

ATA DE REUNIÃO

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA JOANES-IPITANGA - 23/05/2025

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se em plenária, no auditório do SENAI de Lauro de Freitas, situado à Av. Luiz Tarquínio Pontes, 938 - Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, BA, os representantes das instituições habilitadas dos segmentos da Sociedade Civil, Empreendedor Local e Poder Público para participarem da II Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Joanes-Ipitanga de 2025. A reunião foi iniciada pelo Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos do INEMA, Geneci Braz de Souza, responsável pela gestão da APA Joanes-Ipitanga, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, apresentou a pauta do dia: i) informes sobre a gestão da UC; ii) quadro situacional de elaboração do Plano de Manejo da APA Joanes-Ipitanga, SEMA; iii) propostas de revisão pontual do Zoneamento Ecológico-econômico da APA Joanes-Ipitanga nas áreas de Valéria, Salvador (Processo SEI 046.0525.2022.0033815-25) e em Santo Antonio Rio das Pedras, Simões Filho (Processo SEI 046.0525.2022.0033815-25). Em seguida, o Gestor destacou as ações desenvolvidas no contexto da gestão da unidade de conservação, iniciando com a apresentação do território da APA e a bacia hidrográfica do Rio Joanes e Ipitanga; informou da nomeação de novos Conselheiros publicada no Diário Oficial do Estado; destacou a continuidade do Projeto de Meliponicultura Joanes-Jacuípe com participação de dez comunidades rurais em seis municípios; abordou que está em fase conclusiva os trâmites para a execução, pela EMBASA, da segunda fase do Projeto Guardiões das Águas, que objetiva, dentre outros, contribuir para a melhoria da qualidade e disponibilidade hídrica das bacias dos rios Joanes e Jacuípe, com ações de recuperação de nascentes e margens de rios, educação ambiental e PSA e que no dia dois de abril do corrente aconteceu a reunião da Unidade Gestora do Projeto - UGP, em São Sebastião do Passé. Continuando, ressaltou que em abril participou de uma reunião referente à implantação de cursos na área ambiental no IFBA de Simões Filho. Complementando, destacou sobre a situação do rio Joanes após as fortes chuvas e os transtornos provocados nas comunidades que vivem próximo ao rio, e por fim apresentou a programação para a Semana do Meio Ambiente que acontecerá no período de três a sete de junho do corrente, com distribuição de mudas, oficinas socioambientais e capacitação de professores. Seguindo, o Conselheiro Fernando Galvão, da FIEB, explanou sobre os motivos das enchentes, envolvendo as mudanças climáticas, ressaltando que as construções realizadas às margens dos rios, sem considerar as planícies de inundação, têm levado a população a sofrer com as enchentes. Péricles Lima, Conselheiro da FAMEB, questionou sobre os atropelamentos de animais verificados na Via Metropolitana, sugerindo a instalação de passagens de fauna nas rodovias que estão inseridas na APA. Geneci destacou que por ocasião da construção da Via Metropolitana, a Bahia Norte realizou estudos sobre essa demanda e que iria procurar a Concessionária para informações. Seguindo, Geneci convidou a Sra. Poliana Souza, da SEMA, para apresentar informações sobre o andamento do processo de elaboração do Plano de Manejo da APA Joanes-Ipitanga. Poliana Souza iniciou informando que está representando a SEMA no Conselho Gestor e que atua na Coordenação de Plano de Manejo. Destacou que, conforme orientações do INEMA e seguindo o Termo de Referência, o Plano de Manejo da APA Joanes-Ipitanga, já há alguns anos, está inserido no processo de compensação ambiental, só que a SEMA não conseguiu iniciar a sua execução mesmo já tendo sido lançado dois editais, 2021 e 2022, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), que foram fracassados, em virtude das instituições não se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos. Destacou que foram realizadas adequações no Termo de Referência para que esse se tornasse mais atrativo para as proponentes, porém não obteve êxito, situação esta que também ocorreu com as APAs do Litoral Norte e de Mangue Seco. Seguindo, informou

que foi criado, no âmbito da SEMA, um Grupo de Trabalho para avaliar e otimizar a destinação dos recursos de compensação ambiental, que têm como prioridade processos de regularização fundiária, seguindo de Plano de Manejo, conforme o SNUC. Concluiu sinalizando que a expectativa do INEMA e da SEMA é que se consiga ampliar as possibilidades para agregar instituições que possam executar e gerir esses recursos, de forma a dar maior celeridade aos processos, facilitando os trabalhos de acompanhamento e suporte técnico. Quanto à demanda da APA Joanes-Ipitanga, ressaltou que nesse ano de 2025 não se consegue dar início aos trabalhos, uma vez que a equipe técnica já está envolvida com outros Planos de Manejo, mas que tem ela na pauta. O Conselheiro Raul Neto, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente São Sebastião do Passé, perguntou sobre o tempo de espera para elaboração do Plano de Manejo e o que pode ser feito para viabilizar o processo. Evanildo Lima da EMBASA, sugeriu a SEMA/INEMA realizasse uma capacitação prévia para empresas concorrerem aos editais para acelerar o processo diante da urgência do Plano de Manejo. O Conselheiro Fernando Galvão da FIEB explanou sobre a importância do Plano de Manejo e sugeriu dar atenção à preservação dos recursos hídricos, destacando problemas relacionados às escalas cartográficas quando se realizam revisões pontuais do Zoneamento. A Conselheira Maria Angélica, da Associação dos Moradores Aquários da Via Parque - AVP, perguntou quais estratégias podem ser realizadas para conseguir empresas para elaborar o Plano de Manejo. Poliana Souza, da SEMA, explicou que é complexo a execução de zoneamentos de APA e que o problema não é a falta de empresas, mas o fato de que nosso Decreto restringe às Organizações da Sociedade Civil, então a alternativa tem sido tentar reformular a Norma para ter a possibilidade de agregar outras organizações. Destacou que na Bahia têm-se dificuldades em encontrar Organizações da Sociedade Civil que apresentem expertises para execução desse tipo de trabalho. O Conselheiro Luiz Galvão, da FIEB, perguntou sobre em quais unidades de conservação vem sendo realizando Planos de Manejo mediante a contratação de empresas. Poliana respondeu que são do Sul da Bahia, executados pelo FUNBIO, destacando os Parques Estaduais da Serra do [Conduru](#), [Ponta da Tulha](#), as APAs [Costa de Itacaré-Serra Grande](#), [Lagoa Encantada e Rio Almada](#), mediante Termos de Compromissos celebrados com o Porto Sul. Concluindo, Geneci reforçou a necessidade de elaboração do instrumento para a gestão da UC, notadamente quando se tem muitas solicitações de revisões pontuais de zoneamento, agradecendo a presença de Poliana e prosseguindo com a pauta referente à proposta de revisão pontual do Zoneamento ecológico-econômico - ZEE da APA Joanes-Ipitanga, atendendo a solicitação da Empresa GCACP S/A (Processo SEI 046.2782.2021.0021076-97), para uma área de 132,397ha, localizada em Santo Antônio Rio das Pedras, município de Simões Filho. Seguindo, o Gestor apontou que estas solicitações estão respaldadas pela Resolução CEPRAM nº 3.712/2026, que define procedimentos de análise de revisão de zoneamentos de Áreas de Proteção Ambiental no Estado da Bahia, destacando que as inadequações dos parâmetros do ZEE com a legislação vigente e as situações de campo, aliados a problemas cartográficos, conflitos legais, ZEE antigo, sem revisão, dentre outros, se constituem como principais justificativas para as demandas de revisão pontual do ZEE, apresentando, em seguida, as restrições que traz a referida Resolução para atendimento a esses pleitos. Apresentou, mediante mapas, a localização da área, as suas características socioambientais, o enquadramento de quase sua totalidade na Zona de Proteção Rigorosa – ZPR, de caráter restritivo, ficando pequeno trecho inserido no Núcleo Urbano Consolidado – NUC, destacando as duas visitas de campo realizadas ao local, com registros fotográficos, envolvendo o Gestor da UC, o Especialista em Geoprocessamento da DISUC, Floriano Soto e a Engenheira Florestal, Clarica Cacciamali, da Diretoria de Regulação do INEMA, acompanhados de representantes do empreendedor e da Consultoria e informando as dificuldades encontradas nos acessos por conta de situações de segurança que afetam a região. No tocante à revisão pontual do ZEE da APA Joanes-Ipitanga, ressaltou que segundo a Resolução CEPRAM 2.974/2002, a área afetada está enquadrada na Zona de Proteção Rigorosa – ZPR (98,68%; 131,1262ha), ficando pequeno trecho inserido no Núcleo Urbano Consolidado – NUC (1,32% ou 1,7508ha). A proposta apresentada pelo requerente categorizava 73,23% na ZPR (97,3024 ha), enquanto que 26,77%, ou 35,5746ha, passariam a ser incorporados como NUC. Após visitas de campo e reuniões técnicas com a DISUC, entendeu-se que a proposta coerente corresponderia a que 21,83% da área, ou 29,0135 ha, estariam categorizados como NUC e 78,18%, ou 103,8635 ha, passariam para ZPR, mantendo todas as APPs preservadas. Destacou que inicialmente, o empreendedor pretendia acessar outra área, dentro da propriedade, por meio da

instalação de uma ponte, afetando a APP, aspecto este descartado pela DISUC, em obediência à Resolução CEPRAM nº 3.712/2026. Seguindo, convidou a Bióloga Carleci Souza da Silva da Consultoria Plama Planejamento Ambiental para apresentar a proposta de revisão pontual do ZEE para a área. Carleci iniciou destacando a sua equipe multidisciplinar de trabalho, informando que os estudos foram iniciados em 2018, em conformidade com a Resolução CEPRAM nº 3.712/2026, Resolução CONAMA nº 05/1994, que trata da classificação e caracterização de estágios de regeneração da vegetação secundária no bioma Mata Atlântica e da Lei da Mata Atlântica, Lei nº 11.428/2006, que traz parâmetros para ocupação em estágios sucessionais, em áreas urbanas, inclusive. Informou a área do terreno, 132,3970ha, a sua localização e atividades circunvizinhas, a sua inserção na APA Joanes-Ipitanga e as zonas afetadas, segundo o ZEE, com destaque para a ZPR no entorno do reservatório e nas áreas com vegetação de Mata Atlântica situadas na porção superior, abrangendo assim a maior parte da propriedade. Os trabalhos foram iniciados a partir da elaboração do diagnóstico socioambiental da área, estudo fitossociológico para definição dos estágios sucessionais da vegetação de Mata Atlântica, mapeamento da vegetação, dos recursos hídricos, das Áreas de Preservação Permanente (APPs), elaboração da proposta de rezonamento e dos projetos arquitetônicos, realização de vistorias, análise pelo INEMA dos estudos e bases cartográficas, seguindo de ajustes e complementações, mediante notificações. Destacou que uma das justificativas para solicitação do rezonamento da área se deu em função da Lei da Mata Atlântica permitir o uso em áreas urbanas e o fato de ter sido zoneada com imagens de 1988 à época de elaboração do ZEE, diferindo da sua situação atual, comprovada por meio de imagens obtidas com o uso de drones. O Inventário Florestal foi realizado em quatorze parcelas amostrais, analisadas e enquadrados de acordo com a Resolução CONAMA Nº 05/1994 e a Lei da Mata Atlântica, abordando aspectos relacionados à fisionomia, altura média, diâmetro altura do peito médio, presença de epífitas, trepadeiras, serrapilheira, sub-bosque e espécies indicadoras. Apresentou, mediante registro fotográfico, as áreas antropizadas, ocupadas por pastagens, caracterizadas como sendo de estágios iniciais e aquelas indicadas como estágio médio de Mata Atlântica, sendo este último predominante, além das áreas situadas às margens do reservatório Ipitanga II, caracterizadas como APPs e ZPR, por conseguinte, o levantamento das principais espécies da flora, destacando que foram realizados mapeamentos da vegetação antes e depois das vistorias para melhor definição dos estágios sucessionais, demonstrando, a seguir, as nascentes e cursos d'água encontrados na propriedade. Relatou que após a segunda vistoria, o INEMA solicitou a revisão dos mapas referentes ao uso e ocupação do solo, notadamente aqueles dos estágios sucessionais, ocorrendo então, ampliação das áreas enquadradas como estágio médio. Seguindo, destacou que a fauna está representada por anfíbios, reptéis e aves, em sua maioria, caracterizada por espécies de áreas antropizadas e, apresentando os dados socioeconômicos da localidade de Santo Antonio do rio das Pedras, reforçou que a propriedade vem sofrendo pressões por ocupação e avanços da violência urbana, se tornando um local de refúgio de bandidos e depósito de armas, drogas e rotas de fuga onde, para acessar o local, faz-se necessário o acompanhamento de seguranças armados. Concluindo, apresentou a área de influência externa à propriedade, como pedreiras, áreas de terraplanagem e a comunidade urbana, destacando que as propostas iniciais de revisão de zoneamento não foram aprovadas em função de não atenderem à Resolução CEPRAM. O Conselheiro Pérciles, da FAMEC, questionou se houve solicitação de EIA para o empreendimento. Carleci informou que não, pois o empreendimento ainda não havia chegado na fase de licenciamento. O Conselheiro Raul Neto, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente São Sebastião do Passé, perguntou se haverá outras solicitações de revisão do zoneamento para as áreas destinadas à ZPR. Carleci explica que não estão previstas, uma vez que as demais áreas continuarão com usos restritivos, conforme legislação. A Conselheira Tatiane Simões, da Pedreiras Parafuso, perguntou se a área dispunha de reserva legal averbada. O Sr. Valtécio Silva, representante da incorporadora Góes Cohabita, informou que essa área era proveniente de desmembramento e que, possivelmente deveria possuir na sua área original, caracterizada inclusive, como zona rural. Geneci destacou a importância do tema, informando que iria verificar no Geobahia sobre a existência de CEFIR para a propriedade. O Sr. Samuel Magno, Conselheiro da Monte Rodovias, perguntou se há possibilidade do empreendimento proposto não ser analisado pelo INEMA. Geneci informou que sim, mas que estaria na dependência do porte e tipologia apresentados, podendo ainda, ser direcionado para a prefeitura de Simões Filho. Seguindo, o Sr. Valtécio Silva, informou que segundo o

Zoneamento Municipal de 2013, a área de estudo já esteve inserida em uma Zona Industrial - ZI, porém em 2016, com a revisão do PDDU, o terreno passou a ser enquadrado em uma Macrozona de Interesse Ambiental – MZIA e que a proposta apresentada ao INEMA preserva a ZPR e utiliza as áreas antropizadas, pretendendo-se direcionar para a implantação de empreendimentos residenciais de médio porte, possivelmente vinculados ao Programa “Minha Casa Minha Vida”, com acesso pela comunidade Santo Antônio Rio das Pedras e, devido à vocação da região, no trecho situado à parte frontal do terreno que dá acesso direto à Rua Bico Doce, será destinado a empreendimentos logísticos e comerciais. Acrescentando, informou que a implantação do complexo urbanístico residencial estaria ocupando o equivalente a 25,162ha, com uma área loteável de 17,071ha, enquanto o complexo logístico e comercial, ocuparia cerca de 5,574ha, com uma área loteável de 4,378ha, totalizando uma intervenção em 30,736ha, equivalendo a 23,13% da área da propriedade. Destacou que deverão ser preservadas e mantidas as áreas de APPs e de ZPR, além disso, realizados projetos de recuperação das áreas degradadas existentes na propriedade e a compensação ambiental, decorrente da supressão de vegetação, definida pelo órgão ambiental. Finalizando, destacou o relato das ocupações desordenadas no entorno e os impactos ambientais na propriedade ocasionados por terceiros e o esforço do empreendedor em preservar os recursos naturais locais. Evanildo Lima, Conselheiro da EMBASA, perguntou sobre a delimitação das áreas de inundação e sobre projetos de esgotamento sanitário. Valtécio Silva destacou que a topografia da área possibilita escoamento para as áreas mais baixas, não sendo possível inundação das áreas ocupadas, uma vez que estas também serão preservadas e que projetos de esgotamento seriam de acordo com as tipologias das ocupações e submetidos à EMBASA para aprovação. Sra. Angélica Ferraz, Conselheira da AVP, perguntou quais critérios foram adotados para a definição da área destinada à ocupação. Geneci respondeu que define a zona a ser ocupada a partir de análises cartográficas, visitas de campo, avaliação dos estágios sucessionais e das áreas antropizadas, observando-se ainda a legislação em vigor. O Conselheiro Luiz Galvão, da FIEB, por sua vez, ressaltou a problemática socioambiental da área, notadamente relacionado ao aspecto da falta de segurança e que a propriedade poderá vir a ser ocupada a qualquer momento, perdendo assim, os seus atributos naturais, finalizando com destaque ao INEMA pelo rigor na análise dos processos de revisão de zoneamento, sendo favorável à proposta apresentada. O Conselheiro Samadhi Gil, da CONDER, destacou que se deve ter cautela quando se utiliza o processo de antropização como objeto suficiente para a ocupação das áreas, uma vez que, depois que o empreendimento venha a ser instalado, a tendência é que ocorra perda de vegetação e impactos nos recursos hídricos, mesmo que sejam adotadas medidas mitigadoras. Acrescentou reforçando que, constantemente tem-se perda de ZPR e questiona quais as contrapartidas que serão concedidas para garantir que de fato a compensação ambiental seja efetivada e, se a legislação permite, então fica-se de mãos atadas perante a decisão de definição de implantação do empreendimento. O Conselheiro Alisson Lima, IFBA Simões Filho, questionou sobre uma definição mais exata do projeto, com o objetivo de entender como a ocupação desses empreendimentos iriam impactar no âmbito da APA, sugerindo condicionante para a proposta de rezoneamento a partir da tipologia da atividade a ser implantada. Sr. Valtécio Silva informou que a partir da aprovação da proposta de revisão pontual do ZEE, seguirão com uma definição mais aprimorada das tipologias de intervenção, incluindo os processos de licenciamento e demais atos autorizativos. Geneci descreveu os aspectos históricos do processo, destacando a negativa de revisão anterior do ZEE, dos novos estudos apresentados e das visitas à área por equipe multidisciplinar, informando que com a nova proposta, o empreendedor deve se adequar aos novos parâmetros estabelecidos pelas zonas indicadas. Acrescentou que nas propostas de revisão pontual de zoneamento, a Resolução CEPRAM nº 3.712/2026 destaca que o empreendedor não necessariamente deve apresentar qual a tipologia da atividade que será implantada, ele precisa respeitar a zona que esta sendo solicitada a revisão e que a referida Norma traz, sendo que o requerente deve apresentar a caracterização da atividade ou empreendimento proposto, quando couber, destacando que como ocorreu redução da área de ocupação, o interessado deverá se adequar à proposta de intervenção. Geneci destacou que a proposta de ocupação apresentada está acima da área objeto de revisão do ZEE apresentada pela DISUC e que o projeto deve se adequar àquela definida pelo órgão gestor da Unidade de Conservação, o que deverá ser analisada quando do processo de licenciamento ambiental a ser realizado pelo órgão ambiental competente. Informou ainda, que a maior parte da área está margeando o reservatório Ipitanga II, com exceção daquelas que foram destinadas à ocupação,

caracterizada como NUC na revisão do ZEE, localizadas na parte frontal e de acesso à comunidade, tomando-se o cuidado de não afetar áreas lindeiras ao corpo hídrico. Finalizando, destacou que ao emitir o Parecer Técnico irá recomendar que a área seja destinada à instalação de empreendimentos urbanísticos, na porção mediana, e de logística e comercial, na área frontal, observando-se a vocação da região e os instrumentos legais pertinentes, com indicação dos planos de compensação decorrentes da supressão de vegetação e de recuperação ambiental das áreas degradadas e que, seguindo o rito, o processo deverá ser submetido ao CEPRAM. Geneci informa que pelo horário e discussões, o Processo SEI 046.0525.2022.0033815-25, que trata da revisão pontual do ZEE da área localizada em Valéria, Salvador, será colocado em pauta em outra reunião do Conselho Gestor. Agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião, convidando os presentes para participarem dos eventos da Semana do Meio Ambiente da APA Joanes-Ipitanga e que o próximo encontro será realizado no dia 18 de julho de 2025, no auditório do SENAI, em Lauro de Freitas e, não havendo mais nada a ser tratado sobre os pontos da pauta proposta a reunião foi encerrada. A lista de presença está anexa a esta ATA, contando com trinta e três Conselheiros presentes, cinco justificativas de ausência e quatorze convidados totalizando quarenta e sete presentes à reunião. Esta ATA foi redigida por Tatiane Mendes e revisada e assinada por mim, Geneci Braz de Sousa, Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Gestor da APA Joanes-Ipitanga, DISUC/INEMA. Salvador, 23 de maio de 2025. A presente ATA foi aprovada em reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Joanes-Ipitanga realizada em 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geneci Braz de Sousa, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 11/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120075989** e o código CRC **0A97E2C1**.